

PORTARIA Nº 18.101, DE 15 DE JUNHO DE 2015

“Concede Evolução Funcional pela via não acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando parecer da comissão exarado no processo nº 92 datado de 07 de agosto de 2014, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, a evolução funcional pela via não acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43 inciso II, 48 a 57, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal Rosângela Favaro de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 12.664.362, matrícula funcional nº 8664, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos, para o padrão I-B (PEICEJA) 3%.

Parágrafo Único – a evolução funcional de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 12 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

